

de admissão, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado. Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificações.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

15 — Métodos de selecção a utilizar, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º e n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

15.1 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

15.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16 — Em casos excepcionais, designadamente quando o número de candidatos for de tal modo elevado que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção referidos, a entidade empregadora pública utilizará um dos métodos de selecção alternativos legalmente previstos no n.º 4 do artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

18 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção (avaliação curricular ou entrevista de avaliação de competências) consideram-se excluídos da valoração final.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão de Cultura Desporto e Juventude.

1.º vogal efectivo: Anabela Neves Ferreira, Técnica Superior

2.º vogal efectivo: Purificação Maria Morraceda Pinto, Assistente Técnica

1.º vogal suplente: Terezinha de Fátima Lopes Tavares, Técnica Superior

2.º vogal suplente: Maria José Magro Serra da Piedade Lopes, Assistente Técnica

21 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da*

*República*, e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

25 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica.

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 03 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.  
302913654

#### Aviso n.º 4121/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República* 109 de 05 de Junho de 2009, através do aviso n.º 10423 e na Bolsa de Emprego Público através da oferta n.º OE200906/0168, homologada por meu despacho de 04 de Fevereiro de 2010 e a seguir discriminada:

1 — Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira — 16,66 Valores

2 — Lídia de Jesus Palmas Bravo — 12,86 Valores

3 — Cláudia de Jesus Tibó Garcia Gato — 12,67 Valores

Montemor-o-Novo, 04 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

302898127

#### Aviso n.º 4122/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na Categoria Assistente Operacional — Área de Cozinha na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, publicado no *Diário da República* n.º 220, 2.ª série, através do aviso n.º 20507, e na Bolsa de Emprego Público através da oferta n.º OE200911/0310, homologada por meu despacho de 03 de Fevereiro de 2010 e a seguir discriminada:

Candidatos aprovados	Classificação Final
1. Olinda Rosa Murteira Brejo. . . . .	14,29 valores

Montemor-o-Novo, 05 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

302913679

### MUNICÍPIO DE MORA

#### Aviso n.º 4123/2010

Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, informa que se encontra para apreciação pública pelo prazo de 30 dias a contar da data do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* o Projecto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, aprovada em reunião de 27 de Janeiro de 2010.

#### Projecto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização

O Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, determinou alterações profundas no regime jurídico do licenciamento municipal das operações urbanísticas.

De acordo com o artigo 3.º daquele diploma, os municípios, no âmbito do seu poder regulamentar próprio, aprovam regulamentos de urbanização e de edificação.

Assim sendo, pretende-se com este Regulamento consignar os princípios aplicáveis à urbanização e à edificação, tendo em conta os seguintes aspectos:

Evitar uma repetição de regras já previstas em outros diplomas ou instrumentos de gestão territorial;

Tratar as situações que aquele decreto-lei autoriza de forma expressa que sejam regulamentadas pelos municípios, nomeadamente em matéria de compensações por não cedência, as obras de escassa relevância ur-